

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024

Dispõe sobre a homologação do resultado das Eleições das entidades representativas da sociedade organizada de Porangatu para composição da nova Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porangatu biênio 2024-2026 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão eleitoral do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3070/2023;

Considerando que a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de PORANGATU, Goiás, esteve em Reunião, realizada no dia 04 de abril de 2024, com os representantes das entidades representativas do segmento de Usuários do SUS;

Considerando que o mandato 2022 – 2023 das organizações que compõe Plenário do CMS finda em 01/05/2024;

Fica Abordado que as Eleições ocorrerão no dia 11 de abril das 08:00 as 09:30, no Centro Cultural.

Resolve:

Art. 1º – Homologar a composição para processo Eleitoral das entidades representativas da sociedade de Porangatu para compor a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porangatu, biênio 2024-2026:

a) SEGMENTO DE USUÁRIOS:

• ENTIDADES TITULARES:

1. *Rotary Clube de Porangatu;*
2. *Sindicato Rural de Porangatu;*
3. *OAB – Subseção Porangatu;*
4. *Loja Maçônica Moral e Cultura.*
5. *Lions Clube de Porangatu;*
6. *Associação dos Árbitros e Assistentes de Porangatu-GO (AAAP).*
7. *Associação Comercial Industrial e Agro. De Porangatu. (ACIAP).*
8. *Centro de Recuperação do Alcoólatra- (cerea).*

b) SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

1. *Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-GO) – Delegacia Regional de Porangatu;*

2. *Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate de Endemias de Porangatu (SINDACSEN);*
3. *Conselho Regional de Medicina de Goiás (CREMEGO) – Delegacia Regional de Porangatu;*
4. *Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Porangatu- (APAE)*

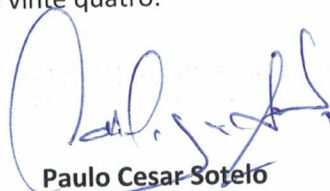
Art. 2º – Informar que as entidades representativas do segmento de usuários se reuniram em reunião e em comum acordo escolheram quais seriam as entidades titulares e suplentes, conforme ata em anexo;

Art. 3º – Informar que as entidades representativas do segmento de Trabalhadores da Saúde não necessitaram de um processo de votação ou escolha, pois a quantidade de entidades inscritas foi a quantidade exata de vagas prevista no Edital;

Art. 3º – Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 3070/2023 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 033/2024, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

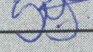
SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Porangatu-GO, aos cinco de abril de dois mil e vinte quatro.



Paulo Cesar Sotelo

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

Homologada pelo Gestor de Saúde em: 05/04/2024.



SABRINA R. RIBEIRO

Decreto nº 104/2024 de 01/04/2024
Secretaria Municipal de Saúde
de 01/04/2024